



## ANEXO I

MAPA DE RISCOS	
<b>FASE DE ANÁLISE:</b> Planejamento da Contratação	
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA.	
<b>RISCO 01</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO RISCO:</b> Atraso na conclusão do processo de contratação.	
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO:</b>	( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta
<b>IMPACTO DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO RISCO:</b>	( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto
<b>DANOS:</b>	A eventual demora na finalização do processo de contratação poderá ocasionar desabastecimento de materiais de expediente necessários ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, comprometendo a elaboração e tramitação de documentos, a organização dos setores internos e o suporte às atividades parlamentares. Tal situação pode gerar prejuízos à continuidade dos serviços, necessidade de adoção de medidas emergenciais, aumento de custos operacionais e impacto negativo na eficiência administrativa.
<b>AÇÕES PREVENTIVAS QUE PODEM SER ADOTADAS:</b>	adequada instrução do processo, com elaboração completa e tempestiva dos documentos da fase preparatória, evitando inconsistências e retrabalho; planejamento prévio da contratação, com definição clara das demandas e quantitativos; articulação entre os setores envolvidos, especialmente administrativo, setor de compras e assessoria jurídica, visando dar celeridade à tramitação; acompanhamento contínuo do andamento do processo, com definição de prioridades.
<b>RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS:</b>	ENTES ENVOLVIDOS
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA QUE DEVEM SER ADOTADAS QUANDO CONCRETIZADO O RISCO:</b>	Acelerar os trâmites administrativos, priorizando a contratação emergencial ou substitutiva, conforme viabilidade legal.
<b>RISCO 02</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO RISCO:</b> Fornecimento de materiais de expediente em desconformidade com as especificações ou com qualidade inferior à exigida.	
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO:</b>	( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta
<b>IMPACTO DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO RISCO:</b>	( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto
<b>DANOS:</b>	O fornecimento de materiais de expediente com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações poderá comprometer o desempenho das atividades administrativas e legislativas da



	Câmara Municipal, ocasionando dificuldades na execução das rotinas internas, necessidade de substituição dos itens entregues, retrabalho administrativo, atraso no atendimento das demandas dos setores e eventual prejuízo à eficiência dos serviços.
<b>AÇÕES PREVENTIVAS QUE PODEM SER ADOTADAS:</b>	Estabelecimento de cláusulas contratuais com penalidades para o descumprimento das especificações ou prazos. Monitoramento e fiscalização dos produtos entregues, verificando a conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.
<b>RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS:</b>	DEMANDANTE
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA QUE DEVEM SER ADOTADAS QUANDO CONCRETIZADO O RISCO:</b>	Recusar o recebimento dos produtos em desacordo com as especificações, determinar a substituição imediata dos itens inadequados, notificar formalmente a contratada para regularização do fornecimento e, se necessário, aplicar as penalidades cabíveis previstas no instrumento contratual, sem prejuízo de outras medidas administrativas pertinentes.
<b>RISCO 03</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO RISCO: ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS PELO FORNECEDOR.</b>	
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO:</b>	( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta
<b>IMPACTO DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO RISCO:</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto
<b>DANOS:</b>	O atraso na entrega dos materiais poderá ocasionar desabastecimento temporário de insumos essenciais ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, comprometendo a execução das rotinas internas, a elaboração e tramitação de documentos e o atendimento das demandas dos setores, podendo ainda gerar prejuízos à continuidade dos serviços e à eficiência administrativa.
<b>AÇÕES PREVENTIVAS QUE PODEM SER ADOTADAS:</b>	Definição clara dos prazos de entrega no Termo de Referência e no instrumento contratual; previsão de penalidades específicas para casos de atraso injustificado; acompanhamento do cumprimento dos prazos por meio de fiscalização ativa da execução contratual; alinhamento prévio com o fornecedor quanto às condições de entrega e logística.
<b>RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS:</b>	SETOR DEMANDANTE E FISCAL DO CONTRATO.
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA QUE DEVEM SER ADOTADAS QUANDO CONCRETIZADO O RISCO:</b>	Aplicação de penalidades contratuais e exigência de regularização imediata do fornecimento.

Novo Repartimento – PA, 31 de março de 2026.

**ALBERTO BOZI**  
Secretário Geral